



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 1/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E
A EMPRESA UNIÃO BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC).**

A União, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)**, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia, Bloco “P”, 2º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP nº 70.048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ, nomeado pela Portaria nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 12 de junho de 2020, portador da matrícula funcional SIAPECAD nº 65560, doravante denominada CONTRATANTE, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC**, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, com sede na QS 1 Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Sala 2.903, Edifício Connect Tower, Taguatinga/DF, CEP: 71.950-550 e, com Escritório Executivo no SMPW Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 – Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, filial inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0010-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, em conformidade com o Estatuto da UBEC, art. 15, parágrafo primeiro, pelo seu Conselheiro Presidente, JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF/MF nº 656.273.778-87 e pelo seu Conselheiro Secretário, FLÁVIO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] e inscrito no [REDAZIDO] mantenedora da **UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA – UCB**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.801/0004-82 e no CF/DF sob o nº 07.319.608/004-03, com sede na QS 07, Lote 01, EPCT, Águas Claras/DF, CEP 71.966-900, neste ato representada seu Reitor, Prof. Dr. RICARDO PEREIRA CALEGARI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 932.862-43 expedida pela SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 152.520.431-91, pelo seu Pró-Reitor de Administração EDSON CORTEZ SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira n.º [REDAZIDO] pedida pela SSP/SP e CPF/MF sob o [REDAZIDO] e pela sua Pró-Reitora Acadêmica ADRIANA PELIZZARI, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 42.096.571, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.100886/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 32/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para os servidores públicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico da inexigibilidade de licitação.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da inexigibilidade, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	MESTRADOS E ESPECIALIZAÇÕES	Tipo	Vaga	Valor unitário	Valor RFB
1 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1	Engenharia de Software	pay per use	24	R\$3.600,00	R\$ 86.400,00
	2	Educação à distância	pay per use	6	R\$3.600,00	R\$ 21.600,00
	3	Gestão de Projetos	pay per use	50	R\$3.600,00	R\$ 180.000,00
	4	Governança de Tecnologia da Informação	pay per use	32	R\$3.600,00	R\$ 115.200,00
	5	Gestão de Pessoas	pay per use	11	R\$3.600,00	R\$ 39.600,00
	6	Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Customizado	95	R\$9.000,00	R\$ 855.000,00
	7	Direito Aduaneiro e Comércio Exterior	Customizado	250	R\$9.000,00	R\$ 2.250.000,00
	8	Direito Tributário e Processo Administrativo Fiscal	Customizado	150	R\$9.000,00	R\$ 1.350.000,00
	9	Direito Tributário Gestão e Relacionamento com a Sociedade	Customizado	150	R\$9.000,00	R\$ 1.350.000,00
	10	Direito Tributário e Auditoria Fiscal	Customizado	100	R\$9.000,00	R\$ 900.000,00
	11	Direito Tributário e Compliance Fiscal	Customizado	50	R\$9.000,00	R\$ 450.000,00
	12	Planejamento Tributário e Auditoria Avançada	Customizado	50	R\$9.000,00	R\$ 450.000,00
	13	Mestrado Profissional em Governança, Tecnologia e Inovação	pay per use	3	R\$ 51.179,28	R\$ 153.537,84
Total da RFB						R\$ 8.201.337,84

GRUPO	ITEM	ESPECIALIZAÇÕES	Tipo	Vaga	Valor Unitário	Valor RFB
2 - Ministério da Economia	14	Engenharia de Software	pay per use	7	R\$3.600,00	R\$25.200,00
	15	Gestão de Projetos	pay per use	15	R\$3.600,00	R\$ 54.000,00
	16	Governança de Tecnologia da Informação	pay per use	16	R\$3.600,00	R\$ 57.600,00
	17	Gestão de Pessoas	pay per use	30	R\$3.600,00	R\$ 108.000,00
	18	Comércio Exterior	pay per use	15	R\$3.600,00	R\$ 54.000,00



19	Gestão Estratégica Corporativa	pay per use	12	R\$3.600,00	R\$ 43.200,00
20	Gestão Estratégica da Logística	pay per use	25	R\$3.600,00	R\$ 90.000,00
21	MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público	pay per use	18	R\$3.600,00	R\$ 64.800,00
22	MBA em Normas e Padrões Internacionais de Auditoria Interna	pay per use	6	R\$3.600,00	R\$ 21.600,00
23	Direito Constitucional	pay per use	10	R\$3.600,00	R\$ 36.000,00
24	Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Customizado	5	R\$9.000,00	R\$ 45.000,00
Total ME					R\$ 599.400,00

GRUPO	ITEM	ESPECIALIZAÇÕES	Tipo	Vaga	Valor Unitário	Valor RFB
3 - Controladoria-Geral da União	25	Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Customizado	50	R\$9.000,00	R\$ 450.000,00
	Total CGU					R\$ 450.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de assinatura e encerramento em 30 (trinta) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.250.737,84 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001 / 170010

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20VF - Fortalecimento Institucional

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000C – Capacitação e Especialização de Recursos

Humanos Elemento de Despesa: 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento

PI: GABIN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico da Inexigibilidade.

8.2. **O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses**, com início no segundo bimestre de 2021, na forma da proposta comercial.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

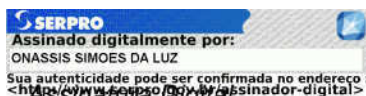
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Onassis Simões da Luz
Representante Legal da RFB

Assinatura Digital
José Romualdo Degasperi
Representante Legal da UBEC

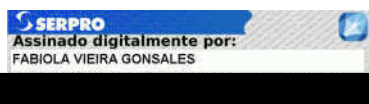
Assinatura Digital
Flávio Azevedo
Representante Legal da UBEC

Assinatura Digital
Ricardo Pereira Calegar
Representante Legal da UBEC

Assinatura Digital
Edson Cortez Souza
Representante Legal da UBEC

Assinatura Digital
Adriana Pelizzari
Representante Legal da UBEC

TESTEMUNHAS:













Termo de Contrato nº 01/2021 - RFB x UCB (379437-MTRA)

Código do documento f34a5111-7a8e-4e04-80bd-8b2b65034e54



Assinaturas

	Polliana Cristina Oliveira de Carvalho polliana.carvalho@ubec.edu.br Aprovou	Polliana Carvalho
	Edson Cortez Souza edson.souza@ucb.br Assinou	
	Adriana Pelizzari adriana.pelizzari@ucb.br Assinou	
	Ricardo Pereira Calegari ricardo.calegari@ucb.br Assinou	RPCalegari
	Weuds Warlley Moreira weuds.moreira@ubec.edu.br Aprovou	Weuds Warlley Moreira
	Flavio Azevedo flavio.azevedo@lasalle.org.br Assinou	Flavio Azevedo
	Jose Romualdo Degasperi romualdo@ubec.edu.br Assinou	

Eventos do documento

12 Feb 2021, 09:23:28

Documento número f34a5111-7a8e-4e04-80bd-8b2b65034e54 **criado** por MARIA THERESA RODRIGUES DE ARAUJO (Conta 8d28c69c-c8dd-4e12-afe7-48608ed20da3). Email :mariar@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-02-12T09:23:28-03:00

12 Feb 2021, 09:54:47

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA THERESA RODRIGUES DE ARAUJO (Conta 8d28c69c-c8dd-4e12-afe7-48608ed20da3). Email: mariar@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2021-02-12T09:54:47-03:00

12 Feb 2021, 09:58:53

RICARDO PEREIRA CALEGARI **Assinou** (Conta 57a56629-2d82-467e-8e5e-92014e0d5e93) - Email:

ricardo.calegari@ucb.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 25480) - **Geolocalização: -19.5231744 -42.6082304** - Documento de identificação informado: 150.580.478-70 - DATE_ATOM: 2021-02-12T09:58:53-03:00

12 Feb 2021, 10:32:47

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Aprovou** (Conta 8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 12408) - **Geolocalização: -19.5231744 -42.6082304** - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2021-02-12T10:32:47-03:00

12 Feb 2021, 10:33:46

WEUDS WARLLEY MOREIRA **Aprovou** (Conta e3511fa2-3a72-4ba5-8524-b3c2bc6c2e2a) - Email: weuds.moreira@ubec.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 54566) - **Geolocalização: -19.5231744 -42.6082304** - Documento de identificação informado: 809.009.841-04 - DATE_ATOM: 2021-02-12T10:33:46-03:00

12 Feb 2021, 10:35:38

EDSON CORTEZ SOUZA **Assinou** (Conta 5909fdb7-4a22-4396-bf2c-ea144e3c9fee) - Email: edson.souza@ucb.br - IP: 187.68.4.254 (187-68-4-254.3g.claro.net.br porta: 4320) - **Geolocalização: -15.8222254 -48.0030512** - Documento de identificação informado: 311.241.108-01 - DATE_ATOM: 2021-02-12T10:35:38-03:00

12 Feb 2021, 11:26:41

ADRIANA PELIZZARI **Assinou** (Conta 2691c327-c0a5-4b52-942f-f373aab09f20) - Email: adriana.pelizzari@ucb.br - IP: 186.249.218.125 (186-249-218-125.directwifi.com.br porta: 35622) - Documento de identificação informado: 715.168.679-04 - DATE_ATOM: 2021-02-12T11:26:41-03:00

12 Feb 2021, 12:14:53

JOSE ROMUALDO DEGASPERI **Assinou** (Conta 7a25a804-69ed-4e3d-9972-59b5f92c4181) - Email: romualdo@ubec.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 24804) - **Geolocalização: -19.5231744 -42.6082304** - Documento de identificação informado: 656.273.778-87 - DATE_ATOM: 2021-02-12T12:14:53-03:00

12 Feb 2021, 12:44:40

MARIA THERESA RODRIGUES DE ARAUJO (Conta 8d28c69c-c8dd-4e12-afe7-48608ed20da3). Email: mariar@ubec.edu.br. **ALTEROU** o signatário **flavio.azevedo@ubec.edu.br** para **flavio.azevedo@lasalle.org.br** - DATE_ATOM: 2021-02-12T12:44:40-03:00

12 Feb 2021, 12:46:09

FLAVIO AZEVEDO **Assinou** (Conta 4dd7ccf1-5c3a-4a62-8dec-b2b8ed503e6d) - Email: flavio.azevedo@lasalle.org.br - IP: 186.230.25.98 (186-230-25-98.ded.intelignet.com.br porta: 64628) - Documento de identificação informado: 578.039.350-87 - DATE_ATOM: 2021-02-12T12:46:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):930416ed836a3e7bb260e371031df3c74057e77d907d3c1e918ef4eb8dac0292

(SHA512):adf030b56866dd10677d200f3fbbccbe8085788397af9b7d74c50b60f4066e2c259e7a7499f3d684905f6585953c70195e22eb64aba7ae16620bed0285f3e22b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign